

## REGULAMENTO

### Promoção “Promoção Plano Equipe”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

#### 1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

**1.1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO:** A promoção “Nextel Equipe”, homologada pela Anatel com o código 174, oferece o compartilhamento de minutos e dados aos usuários dependentes de planos denominados titulares “Nextel Pós e Controle”, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Para participar da promoção “Nextel Equipe”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

#### 1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à “Promoção Plano Equipe” com plano pós teve início em 14/Agosto/2016 e com plano Controle teve início em 01/abril/2019 e serão válidos até 31/dezembro/2019 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

#### 1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Jurídica que adquirirem qualquer plano na modalidade Pós ou Controle.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

**1.4. ABRANGÊNCIA:** A “Promoção Plano Equipe” está disponível para todas as regiões de São Paulo (DDDs 11, 12, 13 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda. (SMP).

**1.5. CARÊNCIA:** Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

**1.6. FIDELIZAÇÃO:** O planos poderá ter desconto exclusivo para Pessoa Jurídica com aquisição de aparelho ou somente CHIP. A aquisição de planos com desconto estará atrelada à permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de contratação, prazo este que será fixado no Contrato de Permanência.

**1.6.1** Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá:

- I. Cobrança de multa proporcional ao desconto concedido no plano e ao prazo restante para fim do contrato.
- II. Cobrança do valor remanescente do equipamento adquirido em parcela única.

## **2. TAXA DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** É o valor devido, quando da contratação de um Plano e/ou Pacote de Serviços, que garantirá a disponibilidade do serviço. O serviço de habilitação para clientes 3G, 3G+ e 4G é um valor fixo, cobrado de acordo com o plano, em substituição da cobrança proporcional por período de utilização (pró rata), de forma única na fatura. Ao final do primeiro período de utilização do cliente, é cobrado apenas a Habilitação e os serviços adicionais e/ou excedentes (caso houver). Nos ciclos subsequentes o cliente receberá a cobrança da mensalidade referente ao plano contratado.

<b>Planos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Taxa de Habilitação</b>
Nextel Equipe	“Plano Dependente 174/Pós/SMP”	R\$ 40,00

**2.2.** Caso o Cliente solicite o cancelamento da oferta não haverá a devolução do valor da taxa de habilitação.

## **3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO**

Os minutos e a internet dos planos denominados titulares Pós-Pagos e Controle poderão ser compartilhados com linhas/equipamentos adicionais conforme tabela:

<b>Franquia de dados Promocionais dos planos Pós (Titular)</b>	<b>Linhas adicionais para compartilhamento de Voz e Internet</b>	<b>Linhas adicionais para compartilhamento de Internet</b>
3 GB a 4 GB	Até 1	Até 1
5 GB a 9 GB	Até 2	Até 2
10 GB a 30 GB	Até 4	Até 4

**3.1.** Dependentes que compartilham com o titular a franquia de minutos e de internet através do Plano Equipe, promocionalmente será cobrado o valor de R\$ 40,00 por 24 (vinte e quatro) meses, por linha adicional.

- I. A velocidade de navegação do dependente será a mesma velocidade do plano principal disposta no item 4 deste regulamento.
- II. As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade do cliente.

4. Os pacotes de internet abaixo mencionados possuem tecnologia 3G/3G+ e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G/3G+. A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a tecnologia e frequência da rede da Nextel. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura (DDDs)
3G	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD 11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	Rio de Janeiro (DDD 21) e São Paulo (DDD 11)

Promocionalmente, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 128Kbps na rede Nextel e 64kbps em roaming para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G, 3G+ e 4G). Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

- 4.1.** Ao aderir a “Promoção Plano Equipe”, o cliente terá os mesmos benefícios atrelados as promoções com planos titulares pós e controle:
- I. Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto;
  - II. Ligações Longa Distância ilimitadas de Nextel para Nextel de todo o Brasil, desde que originadas pelo CSP 99;
  - III. Ligações Longa Distância ilimitadas, para telefones fixos ou móveis de outras operadoras, desde que originadas pelo CSP 99;
  - IV. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas de Nextel para Nextel;
  - V. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;
  - VI. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas recebidas a cobrar através do CSP 99 ou recebidas em Roaming;
  - VII. Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional
  - VIII. 2000 SMS's para qualquer operadora e de Nextel para Nextel.

## 5. RÁDIO NEXTEL

- 5.1. O serviço de rádio da Nextel está disponível na modalidade: Prip (aplicativo para aparelho sem botão).
- 5.2. O serviço Prip estará disponível a partir de 01/08/2019 para uso através do através de pontos. Cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao valor do plano negociado entre a NEXTEL e o cliente, representa 1 (um) ponto para utilizar nos Portal de Serviços, sem nenhum custo adicional, durante o período de contratação do plano negociado.
- 5.3. Para utilização do Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com a tecnologia 3G, 3G+ ou 4G e ative o serviço na área do Meu Nextel e no site da NEXTEL: [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br)>acesse sua conta e selecione> Portal de serviços.

## 6. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

### 6.1. Mensalidade:

Seguem abaixo os valores dos Planos Pós:

Oferta	Planos Pós/Controle	Mensalidade Padrão Total	Mensalidade Promocional sem Fidelização e Desconto	Mensalidade Promocional com Fidelização e Desconto
Equipe	"Plano Dependente 174/Pós/SMP"	R\$ 200,00	R\$ 52,48	R\$ 40,00

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

**6.2. Reajuste de Preços:** Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados de forma massiva para todos os que possuem o plano, observado o período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

## 7. ROAMING NACIONAL DE DADOS

A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 4 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload. Após atingir a franquia a velocidade será reduzida para 128kbps para Download e Upload.

## 8. PONTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO - SVA

O usuário poderá ter à sua disposição Serviços de Valor Agregado – SVA em seu plano, podendo ser de conteúdo, entretenimento, música, segurança e assistência residencial.

Os Serviços de Valor Agregado estarão disponíveis para utilização através de pontos. Cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao valor do plano negociado entre a NEXTEL e o cliente, representa 1 (um) ponto para utilizar nos serviços de VAS, sem nenhum custo adicional, durante o período de contratação do plano negociado.

Os serviços dispostos abaixo e a gestão dos pontos estarão disponíveis na área do Meu Nextel e no site da NEXTEL: [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br)>acesse sua conta e selecione> Portal de serviços.

- O PlayKids é um APP de conteúdo educativo infantil, que contém mais de 4 mil conteúdos, entre desenhos, livros e jogos, que ajudam nas diferentes fases e estimular seu desenvolvimento.
- Assistência residencial 24 horas para emergências e ajuda de um especialista para configurar seu smartphone. Possui serviços de chaveiro, encanador e electricista.
- O Radar Wi-Fi é um serviço exclusivo para clientes Nextel que permite localizar mais de 6 mil pontos de conexão Wi-Fi no Brasil de mais de 250 mil no exterior.
- Leia as melhores revistas do Brasil através do celular, tablet ou computador. Mais de 250 revistas em um único lugar!
- O ChefsClub é o maior clube de gastronomia do Brasil. Oferece benefícios ou desconto, que pode ser até de 50% e vale para você e pelo menos mais um acompanhante.
- O Cartoon Network Já! é um aplicativo de streaming com conteúdo original do Cartoon Network. Desenhos infantis 24 horas por dia, quando e onde quiser.
- Ouça músicas online com o Mumo. São 8 estações com diferentes programações, feitas por especialistas em música.
- Com o Partiu Viagem é possível descobrir novos destinos, comprar passagens aéreas em oferta, reservar os melhores hotéis e explorar os melhores lugares em qualquer lugar do mundo.
- Toda assistência que você precisa para cuidar da sua saúde. A mais completa oferta de assistências de saúde em um só app.
- O Esporte Interativo Plus é um serviço digital que dá acesso ao melhor do conteúdo de esportes. O melhor conteúdo ao vivo do mundo dos esportes através do celular, tablet ou computador.
- Receba descontos e vantagens em compras online, ingressos de cinema, viagens, passeios e muito mais!
- Ouça livros, revistas e podcasts no seu celular, mesmo offline! Escolha o título que deseja ouvir e divirta-se!
- Banca de jornal digital com os principais jornais regionais e nacionais do Brasil ao alcance de suas mãos.
- O melhor lugar para se atualizar profissionalmente com cursos, testes e orientações comportamentais diárias!
- Prip o rádio 3G/4G para chamadas de Nextel para Nextel.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 9.2.** Sem prejuízo do disposto no 9.5 abaixo, na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do(s) Serviço(s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o(s) Serviço(s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- 9.3.** Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- 9.4.** Quando da suspensão mencionada no item 9.2 acima, o Assinante poderá apresentar à NEXTEL no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos sobre a utilização do(s) Serviço(s) suspensos, no período objeto da apuração.
- 9.5.** Caso o Assinante não envie esclarecimentos à NEXTEL na forma do item 9.4. acima, a NEXTEL procederá com a apuração final e informará ao Assinante o resultado.
- 9.6.** Os prazos acima descritos podem ser majorados nos casos em que for necessária investigação técnica mais detalhada. Neste caso, a NEXTEL informará ao Assinante o novo prazo para o término da apuração.
- 9.7.** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 9.8.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço. Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá cobrança de multa conforme disposto no item 1.6.1 deste regulamento.
- 9.9.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 9.10.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação.
- 9.11.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 9.12.** O benefício de minutos ilimitados é válido para ligações locais e/ou longa distância nacional (quando realizadas através do CSP 99) não simultâneas.
- 9.13.** O benefício visa exclusivamente promover comunicação particular e individual entre pessoas. Para fazer chamadas de longa distância deve ser utilizado o código CSP 99.
- 9.14.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação
- 9.15.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM, recebimento de SMS “a

cobrar” ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais e enviadas em massa (Torpedeira SMS), Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.

**9.16.** A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:

- Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
- Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
- Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
- Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
- Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
- Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.

**9.17.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

**9.18.** Para mais informações, regulamento do plano pertencente a esta promoção acesse [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br).